

INTERESSADA: POLITEC – CABO DE SANTA AGOSTINHO/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 113/2011

PARECER CEE/PE Nº 173 /2011-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/12/2011

I – RELATÓRIO:

A Diretora da POLITEC, localizada à Avenida Historiador Pereira da Costa, 324-A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Ofício nº 11/2011 de 16/05/2011, protocolou perante o CEE/PE, em 17/05/2011, pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Dados de Identificação das entidades mantida e mantenedora (fls. 04 a 12)
- CNPJ (fl. 13)
- Certidões negativas de débitos do FGTS e dos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 14/15)
- Contrato de Locação (fls. 16 a 23)
- Declaração de atendimento às normas de acessibilidade das pessoas com deficiência (fl. 24)
- Plantas arquitetônicas do prédio onde funciona a interessada (fl. 26)
- Regimento Interno (fls. 27 a 67)
- Proposta Pedagógica (fls. 68 a 75);
- Plano de Carreira e de Capacitação dos Docentes, do Pessoal Técnico e de Apoio Administrativo (fls. 76 a 93)
- Cópias dos Currículos e dos comprovantes de formação do corpo docente (fls. 94 a 171) (fls. 211 a 275)
- Planos do Curso Técnico em Administração (fls. 172 a 209 e 412 a 455)
- Planos do Curso Técnico em Logística (fls. 276 a 313 e 522 a 557)
- Modelos de Diplomas (fls. 210 a 314)
- Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas (fls. 315 a 320).

O processo em análise foi protocolado, neste Conselho, em 17/05/2011, sob o número 113/2011 e na SEEP/SE em 31/05/2011 sob o nº 1126/2011. A Comissão de Especialistas para avaliação *in loco* foi composta por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Domingos Sávio da Silva Braga (CRA) e Flávio César da Silva (Especialista Docente).

Em 14/07/2011, foi realizada a visita *in loco*, tendo o processo retornado a este Conselho em 12/09/2011, sendo posteriormente distribuído a esta relatora.

No decorrer da visita, após análises, foi solicitado o atendimento a algumas exigências: reformulação do Plano de Curso, Regimento Escolar, modelos de Certificado e de Diplomas, sendo atendidas em 29/08/2011 e anexadas ao processo.

II – ANÁLISE:

A Politec apresentou toda a documentação necessária ao Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como à Autorização dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A Instituição apresenta uma Proposta Pedagógica de caráter propositivo definindo concepções e princípios em consonância com a legislação em vigor. Tem como missão “promover de modo sistemático e permanente o aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem que garantam a competência profissional e o exercício efetivo da cidadania”.

A entidade elaborou seus planos de curso com justificativas que evidenciam a necessidade de formação de profissionais “com amplos conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos.”

Os objetivos dos cursos estão compatíveis com a justificativa e com o perfil profissional.

O acesso aos cursos exigirá dos candidatos a idade de 18 anos completos, ou a completar até o fim dos mesmos, e a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou que esteja cursando o 2º ano letivo deste Ensino.

A Organização Curricular dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística é composta por 04 módulos, com 200 horas em cada um, divididas entre cinco disciplinas de 40 horas cada, totalizando 800 horas de “carga horária geral”. São quatro aulas diárias de 60 minutos, totalizando 20 horas semanais, em um período letivo de 01 ano, no turno noturno, sem saídas intermediárias.

Encontram-se previstos a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores. O Estágio Curricular não obrigatório está contemplado na estrutura curricular dos cursos.

Os critérios de avaliação estão bem definidos, com a nota mínima de 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total para antes e após a recuperação.

A Equipe Técnica e Docente apresenta qualificação condizente com a sua área de atuação. Os Planos de Carreira, de Qualificação e de Capacitação Docente encontram-se previstos.

Em relação às suas condições físicas dispõe de uma boa estrutura funcionando no térreo. Todos os seus ambientes possuem aeração e iluminação adequadas, com disponibilização de sistema de refrigeração. Atende à Lei Federal Nº 10098/2000 referente à acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida.

As salas de aula possuem capacidade para 40 alunos; o Laboratório de Informática, em ambiente adequado, com 12 computadores; a Biblioteca “atende às exigências necessárias”; possui WC para funcionários e 01 masculino e 01 feminino adaptados com barra de apoio, porta larga e pia baixa.

As matrizes curriculares são as que seguem:

Curso Técnico em Administração **Matriz Curricular**

Disciplinas	Carga horária
Módulo I	
Comunicação Empresarial	40
Fundamentos em Informática	40
Contabilidade Aplicada à Administração	40
Ética e Responsabilidade Social	40
Matemática Comercial	40
CH Total do Módulo	200

Módulo II	
Psicologia Organizacional	40
Legislação e Contratos de Trabalho	40
Gestão de Pessoas	40
Direito do Consumidor	40
Administração de Marketing e Vendas	40
CH Total do Módulo	200
Módulo III	
Estudo de Casos na Administração	40
Matemática Financeira	40
Direito Civil e Empresarial	40
Legislação Tributária e Fiscal	40
Gestão de Custos	40
CH Total do Módulo	200
Módulo IV	
Gestão de Estoques e Almoxarifado	40
Qualidade de Vida no Trabalho	40
Princípios da Gestão Ambiental	40
Rotinas de Trabalho	40
Projeto Empreendedorismo	40
CH Total do Módulo	200
Carga Horária Total do Curso	800

Na análise da matriz, percebe-se o componente curricular Ética claramente vinculado ao 1º módulo. Sugere-se, além disso, que transversalize o conjunto dos demais componentes curriculares, em todos os módulos.

Curso Técnico em Logística

Matriz Curricular

Componentes Curriculares	Carga Horária - Módulo			
	I	II	III	IV
Fundamentos da Logística Empresarial	40			
Gestão de Transportes	40			
Impactos Ambientais e Logística	40			
Tecnologia Informatizada e Integração Logística	40			
Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho	40			
Gestão de Armazenagem e Distribuição de Produtos		40		
Gestão de Pessoas		40		
Gestão de Compras		40		
Gestão da Qualidade		40		
Logística Internacional		40		
Logística Reversa			40	
Gestão de Materiais			40	
Gestão da Produção			40	
Planejamento, Controle e Estoque de Produção			40	
Logística da Cadeia de Suprimentos			40	
Marketing e Logística				40
Empreendedorismo				40
Custos em Logística				40
Canais de Distribuição				40
Avaliação e Modelos de Desempenho Logístico				40
Total da Carga Horária dos Módulos	200	200	200	200
Carga Horária Total do Curso Técnico em Logística	800			
Carga Horária – Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório				
Carga Horária Total do Curso	800			

Na análise de Matriz, percebe-se a inexistência do componente curricular Ética. Neste sentido, respeitada a autonomia da Instituição recomenda-se uma abordagem que contemple duas alternativas: constar como componente curricular e ao mesmo tempo transversalizar os demais.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Politec para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como à Autorização dos Cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, a ser ministrado pela referida instituição, localizada na Avenida Historiador Pereira da Costa, 324-A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA– Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente